

ACÓRDÃO N. 730

RECURSO N. 307 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF Nº 662018510000129-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS - CONVÊNIO N. 27/90 (DRAWBACK). EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (PRODUTO PRIMÁRIO). PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO NÃO CONFIGURADO. 1. A atividade de extração de minérios, produtos primários não industrializados, não se enquadra como processo de industrialização para efeito da aplicação do Convênio CONFAZ ICMS n. 27/90, o qual trata do regime DRAWBACK. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Bernardo Lobo, Nelson Nasser, José Eduardo da Silva e Nilson de Azevedo pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2021.

ACÓRDÃO N. 729

RECURSO N. 306 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF Nº 662018510000008-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS - CONVÊNIO N. 27/90 (DRAWBACK). EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (PRODUTO PRIMÁRIO). PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO NÃO CONFIGURADO. 1. A atividade de extração de minérios, produtos primários não industrializados, não se enquadra como processo de industrialização para efeito da aplicação do Convênio CONFAZ ICMS n. 27/90, o qual trata do regime DRAWBACK. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Bernardo Lobo, Nelson Nasser, José Eduardo da Silva e Nilson de Azevedo pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2021.

ACÓRDÃO N. 728

RECURSO N. 305 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF Nº 662018510000082-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS - CONVÊNIO N. 27/90 (DRAWBACK). EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (PRODUTO PRIMÁRIO). PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO NÃO CONFIGURADO. 1. A atividade de extração de minérios, produtos primários não industrializados, não se enquadra como processo de industrialização para efeito da aplicação do Convênio CONFAZ ICMS n. 27/90, o qual trata do regime DRAWBACK. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Bernardo Lobo, Nelson Nasser, José Eduardo da Silva e Nilson de Azevedo pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2021.

ACÓRDÃO N. 727

RECURSO N. 304 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF Nº 662017510000090-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS - CONVÊNIO N. 27/90 (DRAWBACK). EXTRAÇÃO DE MINÉRIO (PRODUTO PRIMÁRIO). PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO NÃO CONFIGURADO. 1. A atividade de extração de minérios, produtos primários não industrializados, não se enquadra como processo de industrialização para efeito da aplicação do Convênio CONFAZ ICMS n. 27/90, o qual trata do regime DRAWBACK. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. Votos contrários: Bernardo de Paula Lobo, Nelson Paulo Nasser, José Eduardo da Silva e Nilson de Azevedo pelo provimento do Recurso. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2021.

ACÓRDÃO N. 726

RECURSO N. 300 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF Nº 102015510001200-6). CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO. EMENTA: ITCD. NÃO RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Preliminar de nulidade por cerceamento de defesa rejeitada, considerando que a recorrente não foi prejudicada em seu direito de se defender. 2. Deve ser declarada a improcedência do AINF quando restar comprovado nos autos o não cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: unânime. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2021.

ACÓRDÃO N. 725

RECURSO N. 314 – DE RECONSIDERAÇÃO (AINF N. 012015510015174-0). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA – REJEITADA. CRÉDITO INEXISTENTE EM DOCUMENTO FISCAL. 1. Preliminar de nulidade do Auto de Infração, por cerceamento de defesa, rejeitada por unanimidade, porque o AINF está instruído com a prova da infração e com a indicação de todos os elementos essenciais previstos no § 1º do art. 12 da Lei Estadual n. 6.182/1998, bem como o sujeito passivo não foi prejudicado em seu direito de defesa. 2. Utilizar Crédito inexistente em documento fiscal que corresponde a uma efetiva operação de circulação de mercadorias configura infração à legislação tributária sujeita à penalidade legalmente prevista. 3. Recurso de conhecido e improvido. DECISÃO: Unanimidade. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/04/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 23/04/2021.

Protocolo: 669914

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**Portaria n.º 202101000701 de 21/06/2021 -****Proc n.º 002021730003960/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Milton Cezar da Silva – CPF: 301.785.172-91 Marca: NISSAN/KICKS ACTIVE CVT 1.6 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000703 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730003940/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Albertino Dias Araujo – CPF: 124.323.002-97 Marca: VW/GOL 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000705 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730004048/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Josue Augusto Gonçalves Cardoso – CPF: 017.385.922-43 Marca: VW/GOL 1.0 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000697 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730004011/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Manoel Jucelino Mario da Cruz – CPF: 303.377.472-53 Marca: FIAT/ARGO TREKKING 1.3 8V, FLEX, 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000699 de 21/06/2021 -**Proc n.º 042021730002383/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Carlos Augusto de Freitas Lima – CPF: 205.821.022-00 Marca: CHEV/ONIX 10TMT LTZ HACTH Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000709 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730004131/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Joedson Oliveira Barros – CPF: 784.231.392-04 Marca: TOYOTA/COROLLA XEI 20 AUTOMATICO Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000711 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730003965/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Jose Osvaldo Pimentel do Nascimento – CPF: 392.489.842-15 Marca: CHEV/TRACKER 12T A PR ECONOFLEX Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000713 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730004042/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Walber Furtado Moraes – CPF: 671.231.202-72 Marca: FIAT/ARGO TREKKING 1.3 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000695 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002021730003730/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Veronice Almeida dos Santos – CPF: 195.635.072-15 Marca: FIAT GRAND SIENA 1.4 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 202101000715 de 21/06/2021 -**Proc n.º 002020730013081/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista. Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01) Interessado: Jefferson Ribeiro Mota – CPF: 381.191.612-20 Marca: I/FIAT CRONOS 1.3 FLEX Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**Portaria n.º 202104003028, de 21/06/2021 -****Proc n.º 2021730003968/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Leidiane Rodrigues Pontes – CPF: 638.427.772-72 Marca/Tipo/Chassi FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412FH5099547

Portaria n.º 202104003030, de 21/06/2021 -**Proc n.º 2021730003967/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Jose Edson da Silva – CPF: 116.357.382-53 Marca/Tipo/Chassi FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019C2184980

Portaria n.º 202104003032, de 21/06/2021 -**Proc n.º 2021730003927/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Ronildo Mesquita da Silva – CPF: 281.685.502-34 Marca/Tipo/Chassi HONDA/HR-V LX MT/Pas/Automovel/93HRV2730JZ243629

Portaria n.º 202104003034, de 21/06/2021 -**Proc n.º 2021730003952/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Lindomar Vaz do Monte – CPF: 620.518.062-68 Marca/Tipo/Chassi CHEV/SPIN 18L AT PREMIER/Pas/Automovel/9BGJP7520LB188048

Portaria n.º 202104003036, de 21/06/2021 -**Proc n.º 2021730003953/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2021 Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Adivaldo Santana Costa Pena de Moraes – CPF: 158.837.792-04 Marca/Tipo/Chassi FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3374508